



Projeto de Lei nº 850/2022

Súmula: Altera o disposto nas Leis Municipais n.º 592/2015 e 789/2021 e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o Artigo 7ª da Lei Municipal n.º 592/2015; e 789/2021, diante da realização de vistoria junto ao “Loteamento Rossetto”, constatando-se a conclusão de 95% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial dos imóveis dados em caução.

Artigo 2º. Em garantia a execução das obras ainda faltantes, ficam caucionados os seguintes imóveis:

- Lotes nº 05, 07, 09 e 10 da quadra 02-B;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 27 de outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo a liberação parcial dos imóveis caucionados na Lei Municipal n. 592/2015 e 789/2021 tendo em vista a constatação de conclusão de 95% da obra, conforme relatório anexo.

No tocante ao percentual de conclusão faltante, ficarão caucionados imóveis suficientes para garantir a execução das obras faltas.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Assunto: Parecer técnico de engenharia referente a pedido de requerimento de liberação de caução dos lotes 04 e 11 da quadra 02-B.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com nossos cumprimentos, estamos encaminhando através deste, parecer técnico procedente referente à liberação dos lotes 04 e 11 da quadra 02-B, ficando ainda conforme a Lei nº 789/2021 caucionados os lotes 05, 07, 09 e 10 da quadra 02-B, tendo em vista que ao realizar diligência junto ao Loteamento verificou-se que o mesmo encontra-se com aproximadamente 95% das obras concluídas, estando pendente de finalização os pontos a seguir descritos:

- O calçamento da Rua René Francisco Damo está inacabado, acabar;
- Revisar os meios fios e arrumar os que necessitam;
- Colocar grade de ferro em todas as bocas de lobo;
- A Rua número 18 é uma rua sem saída, deve ser sinalizada; a mesma também apresenta grande risco devido ao desnível em relação ao terreno adjacente, deve ser colocado um “guard-rail” metálico para evitar possíveis futuros acidentes; também o problema de escoamento de águas deve ser solucionado nesse mesmo local.

Assim, verifico a possibilidade de liberação dos imóveis constantes no requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Salientamos ainda, que para a liberação dos lotes que ainda ficarão caucionados, deverá haver a conclusão das obras assim descritas e que serão objeto de novas vistorias.

Sendo o que consta para o momento.

Flor da Serra do Sul- PR, 19 de outubro de 2022.

DEBORA
VOLKWEIS:05038
351964

Débora Volkweis
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CREA SC 096.288-9

Assinado de forma digital
por DEBORA
VOLKWEIS:05038351964
Dados: 2022.11.03 11:18:04
-03'00'